

**TERMO ADITIVO Nº 076/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022, CELEBRADO EM 18 DE MAIO DE 2022 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E CLÍNICA DE GINECOLOGIA FENNER LTDA.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Dr. Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **DELICIO STEFAN**, brasileiro, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA:**

**CLÍNICA DE GINECOLOGIA FENNER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.772.024/0001-12, com sede na Rua Dr. Francisco Timm, nº 656, sala 08, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. **LUIZ FERNANDO FENNER**, brasileiro, casado, RG nº 9019541086, CPF nº 189.857.000-06, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com os Processos Administrativos nº 1025/22, de 24/02/2022 e nº 2990/22 de 13/04/22 da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, Edital de Chamamento Público nº 01/2022 e o objeto constante do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 26/2022, de 17/05/2022, aditar o Contrato celebrado em 18/05/2022, de prestação de **serviços médicos especializados na área de Neuropediatria**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica prorrogada a vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/05/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar retroativamente de 18 de maio de 2023 a 17 de maio de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da rubrica orçamentárias nº 16.17.0010.0302.0308.2376.3.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O valor a ser pago pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato firmado entre as partes, é o correspondente a 02 (dois) módulos mensais. O valor do módulo mensal é fixado através de Resolução FUMSSAR.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Os efeitos do presente Termo Aditivo retroagem a 18 de maio de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 18/05/2022 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 03 de julho de 2023.

---

FUMSSAR  
CONTRATANTE

---

Clín. Ginecologia Fenner Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

02) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: